



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 001/2025

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA
PROVA DE VIDA DOS SERVIDORES
INATIVOS (APOSENTADOS E
PENSIONISTAS) DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ-SJBPREV:**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ – SJBPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe foi conferida pelo artigo nº 21 da Lei Municipal nº 388 de 29 de dezembro de 2015 e de acordo com a portaria nº 214/2025.

Considerando a obrigatoriedade da realização da Prova de Vida Anual para aposentados e pensionistas do SJBPREV de modo a evitar fraudes e garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, conforme disposto no artigo nº 40 da Constituição Federal.

Considerando o contido na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – RJ para a realização da Prova de Vida anual do SJBPREV.

Art. 2º - A Prova de Vida será realizada por meio de agendamento prévio nos meios de comunicação do SJBPREV, quais sejam: e-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br, whatsapp (22) 99721-7923 e telefone fixo (22) 3199-9631 – ramal 300, agendamento deverá ser feito no mês de aniversário do aposentado e pensionista.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

07 / 01 / 2025.

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br